PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Assessoria de Gestão de Precatórios

EXMO. SENHOR JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA E GESTOR DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO PREFERENCIAL (ART. 100, § 2º DA CF/88)

Precatório de n.º: _____

Eu,_____(nome do titular), portador da célula de identidade nº._____/_____(RG e órgão expedidor), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº._____(CPF/MF), telefone (____)_____, titular do crédito nos autos do Precatório em epígrafe, cujo devedor é o_____, venho, respeitosamente, perante Vossa Excelência, solicitar prioridade no pagamento do crédito alimentar supracitado, nos termos do art. 100, § 2º da CF/88 c/c arts. 47 a 53 da RESOL-GP - 172023, por motivo de ser:

( ) maior de 60 anos de idade ( ) portador de doença grave* ( ) pessoa com deficiência.

Declaro que não houve recebimento, por mim ou por meu procurador, da parcela prioritária cujo pagamento agora requeiro, nem, ainda, cessão, oferta à penhora, ou incidência de qualquer espécie de restrição administrativa ou judicial sobre o crédito do precatório, conversão em RPV, bem como ingresso de outra demanda versando sobre o mesmo objeto que inviabilize o recebimento da parcela prioritária do crédito aqui solicitada, tudo sob pena de responsabilização civil e penal.

Outrossim, informo, por ocasião de pagamento do crédito, os dados bancários de conta em que sou titular, para transferência dos valores devidos: **conta correnten.º _____, agência n.º_____do Banco_____.**

Anexar ao requerimento:
1 – Cópia de RG e CPF;
2 – Pedido de prioridade por doença grave ou deficiência: laudo e documentos comprobatórios, em via original ou cópia autenticada.

São Luís (MA),_____de_____de_____.

_____
REQUERENTE

*** Conforme PORTARIA-TJ – 19322018, tramitam em segredo de justiça os processos em que figurem como credoras pessoas portadoras de doenças, inclusive grave.**